

Exames e os novos planos



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais alerta-o para as significativas mudanças ocorridas no âmbito da

saúde suplementar, convênios, com o início da venda dos planos de franquia e coparticipação.

ANS RN 433:18

No dia 28 de junho de 2018 a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar publicou a regulamentação das condições de venda e uso dos novos planos de saúde: franquia e coparticipação.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios por intermédio do seu jornal eletrônico Infolab de número 135-18 deu conhecimento da nova norma da ANS e a disponibilizou.

Exames

De acordo com a nova norma da ANS, ANS RN 433:18, os exames

laboratoriais nos novos planos de saúde de franquia e coparticipação passam a ser ofertados pelas operadoras de planos de saúde, convênio, da seguinte maneira:

Grupo 1 – Exames Preventivos

1 – Citologia oncótica uterina 21 a 65 anos -1 exames por ano	1 exame por ano
2 – Sangue oculto nas fezes em adultos de 50 a 75 anos	1 exame por ano
3 – Glicose, em jejum, para adultos maiores de 50 anos	1 exame por ano
4 - Hemoglobina glicada para paciente diabético	2 exames por ano
5 – Lipidograma em homem maior de 35 anos e mulher maior de 45 anos	1 exame por ano
6 – Anticorpo do HIV	1 exame ao ano
7 – VPR2	1 exame ao ano

Grupo 2 – Pré Natal

1 – Sorologia para

Sífilis

Hepatites

HIV

2 – Ferro

3 – Cultura de urina

4 – Tipagem sanguínea ABO e RH

5 – Exame de urina

6 – Glicose

7 – COMBS Direto

8 – Anticorpo contra o Toxoplasma

Grupo 3 – Triagem Neonatal

1 – Teste do pezinho

Estes exames, no plano das operadoras, convênio, não podem ser cobrados do

beneficiário do convênio na modalidade de plano com franquia ou coparticipação.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®